



<p>Estruturas de Administração e Fiscalização</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Órgãos de administração e fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, comparáveis com empresas privadas de dimensão semelhante e do mesmo setor;</li> <li>● O modelo de governo deve assegurar a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização;</li> <li>● Emissão de relatório de avaliação de desempenho anual dos gestores executivos e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor pela empresa, efetuado pelos membros não executivos ou comissão especializada;</li> <li>● Contas auditadas por entidades independentes com padrões idênticos aos praticados para empresas admitidas à negociação em mercados regulamentados;</li> <li>● Implementação do sistema de controlo, que proteja os investimentos e ativos da empresa e que abarque todos os riscos relevantes assumidos pela empresa;</li> <li>● Promover a rotação e limitação dos mandatos dos membros dos órgãos de fiscalização.</li> </ul>	<p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p>
<p>Remuneração e Outros Direitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Divulgação anual das remunerações totais (fixas e variáveis) auferidas por cada membro do órgão de administração, executivos e não executivos e do órgão de fiscalização;</li> <li>● Divulgação anual dos demais benefícios e regalias (seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa).</li> </ul>	<p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p>
<p>Prevenção de conflitos de interesses e divulgação de informação relevante</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Obrigação dos membros dos órgãos sociais de se absterem de intervir em decisões que envolvam o seu próprio interesse;</li> <li>● Obrigação dos membros dos órgãos sociais de declararem quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa e relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, IC's ou outros, susceptíveis de gerar conflito de interesse;</li> <li>● Divulgar publicamente, de imediato, todas as informações de que tenham conhecimento, susceptíveis de afetar de modo relevante a situação económica, financeira e patrimonial da empresa;</li> </ul>	<p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">✓</p>
<p>Princípios relativos à divulgação de informação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Disponibilizar à DGTF para divulgação no sítio das empresas do Estado e divulgar no sítio da própria empresa, de forma clara, relevante e atualizada, toda a informação antes enunciada, a informação financeira histórica e atual da empresa e a identidade e elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais;</li> <li>● Nomeação do provedor do cliente, quando se justificar.</li> <li>● Incluir no Relatório de Gestão ponto relativo ao governo da sociedade referindo; regulamentos internos e externos a que está sujeita, informações sobre transacções relevantes com entidades relacionadas, remunerações dos membros dos órgãos, análise de sustentabilidade e, em geral, avaliação do grau de cumprimento dos PBG);</li> </ul>	<p style="text-align: center;">✓</p> <p style="text-align: center;">N.A.</p> <p style="text-align: center;">✓</p>